

Pró-Labore e distribuição de lucro são tributáveis?

Pró-labore - Rendimento do labor do sócio por sua administração na empresa.

Lucro - Rendimento do capital investido, que pode ser distribuído de acordo com a produtividade em cada serviço prestado ou de acordo com sua participação societária. Isento de I. Renda e INSS seguindo as orientações abaixo.

O pró-labore é um rendimento tributável para efeito do I. Renda e do INSS.



O lucro, entretanto, é isento, desde que o contador o apure mensalmente através da escrituração contábil completa, livro diário, que a partir de 2015 passou a ser entregue a RFB através da ECD - Escrituração Contábil Digital, permitindo assim que o fisco tenha acesso direto aos dados da empresa. Se o lucro não for apurado, o sócio só poderá receber como isento a base de presunção, deduzido dos impostos incidentes. "Presume-se má fé quando os lucros e dividendos são distribuídos sem apuração e escrituração contábil dos mesmos para provar a natureza dos rendimentos pagos a esse título".

O restante dos lucros, da base de presunção, será aplicado à tabela progressiva do imposto de renda da pessoa física, assim como haverá incidência previdenciária de 20%.

“

O pró-labore deve ser definido em contrato social e assembleia geral ordinária dos sócios.

”

O pró-labore, de acordo com o Decreto 4.729/2003, que reformulou a Previdência Social, deve ser atribuído obrigatoriamente ao sócio de sociedade civil de profissão regulamentada que fizer remuneração no ano à qualquer título. Isto evitará que a fiscalização do INSS autue a alíquota de 20% sobre toda remuneração paga ao sócio. Já para as sociedades empresariais, o pró-labore deve ser definido em contrato social e assembleia geral ordinária dos sócios, quem serão os sócios administradores que perceberão pró-labore.

Assim, o sócio que não tiver retirada pró-labore significará que não prestou serviços a sociedade civil de profissão regulamentada, diferentemente da sociedade empresarial.



Vitor Marinho

vitormarinho@asse.com.br

Diretor Fundador

diretoria@asse.com.br



21.98766-7574

Ramal 9914



Há 40 anos assessorando profissionais da área de saúde

Rua Teófilo Otoni, 15 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ

<http://www.grupoasse.com.br>

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente

21. 2216-9900